DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/92

REFERENDA ACORDO FIRMADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica referendado pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete o acordo em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, firmado entre o Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-